



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 283/2001

Abre Crédito Especial
E dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as disposições do artigo 2º, Inciso I, da Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2000.

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.-1º - Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte Programa de Trabalho e respectivas categorias econômicas.

0200	Poder Executivo		
0204	Secr. Mun. de Saúde, Bem Estar e Meio Ambiente		
0204	13764471.050 - Reforma, Ampliação do Sistema de		
	Rede de Água		133.500,00
	41101000 - Construção Rede Tratamento de Água	133.500,00	
	TOTAL		133.500,00

Art.-2º - Servirá de recursos para cobertura do que trata o artigo primeiro,
- Convênio Federal R\$ 80.000,00
- O Superávit Financeiro apurado
no Balanço Patrimonial do exercício anterior. R\$ 53.500,00

Art.-3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novembro de 2001.

TURUÇU Gabinete da Prefeita, 16 de


SELMIRA MILECH FEHRENBACH
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se



RENATO LUIZ ZANOL
Secretário de Administração e Planejamento